



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 85 de 13/05/2025, p.1-2](#)

ATO N. 811/2025

Dispõe sobre a instalação da 1^a e da 2^a Vara de Garantias e da Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes na Comarca de Porto Velho, e atualiza o Anexo Único da Resolução n. 330/2024-TJRO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 1.258, de 29 novembro de 2024, que cria a 1^a e a 2^a Vara de Garantias na Comarca de Porto Velho e altera o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Resolução n. 333/2024-TJRO, de 16 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a implementação do instituto Juiz de Garantias no Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução n. 333/2024-TJRO, que prevê que a transferência das competências relativas ao Juiz das Garantias, exercidas pelas varas criminais de 1^a instância do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, ocorrerá de forma gradual para as Varas de Garantias na Comarca de Porto Velho, conforme cronograma a ser estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça e autorizado pela Presidência, por meio de Ato Administrativo;

CONSIDERANDO a Resolução n. 328/2024-TJRO, que convolou a 6^a Vara de Família e Sucessões em Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que o inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução n. 330/2024-TJRO, a qual dispõe sobre as competências e denominações das unidades judiciárias de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, determina a atualização do Anexo Único da referida norma sempre que houver a instalação de novas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0009491-89.2024.8.22.8800,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a data de **14 de maio de 2025, às 11 horas**, para a instalação das seguintes unidades judiciárias na Comarca de Porto Velho:

I – 1^a Vara de Garantias;

II – 2^a Vara de Garantias;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

III – Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único. A solenidade de instalação será presidida pelo Desembargador Raduan Miguel Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, e ocorrerá no Fórum Geral Desembargador César Montenegro, localizado na Av. Pinheiro Machado, 777 - Olaria, Porto Velho/RO.

Art. 2º Fica autorizada a migração simultânea dos procedimentos de investigação criminal, em tramitação ou novos, e das audiências de custódia, das Varas Criminais das Comarcas de Porto Velho e Guajará-Mirim para as respectivas Varas de Garantias, a partir da data de suas instalações, observadas as competências estabelecidas na Resolução nº 333/2024-TJRO.

Art. 3º Compete à Corregedoria Geral da Justiça expedir os provimentos necessários para regulamentar:

I - a distribuição e redistribuição dos feitos entre as Varas de Garantias, bem como estabelecer normas complementares sobre o seu funcionamento, nos termos do art. 8º da Resolução n. 333/2024-TJRO;

II - a distribuição e redistribuição dos feitos entre a Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes e a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º O Quadro I do Anexo Único da Resolução n. 330/2024-TJRO, que estabelece as competências e denominações das unidades judiciais de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, fica atualizado na forma do Anexo Único deste Ato, para:

I - incluir as competências das 1ª e 2ª Varas de Garantias e da Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes da Comarca de Porto Velho;

II - alterar as competências da Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º Dê-se ciência do presente ato à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia, à Defensoria Pública e ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 12/05/2025, às 13:21 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador 4800863 e o código CRC 799E4299.

Referência: Processo nº 0009491-89.2024.8.22.8800

SEI nº 4800863/versão6



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ATO N. 811/2025

ANEXO ÚNICO

Altera o Quadro I do Anexo Único da Resolução n. 330/2024-TJRO

QUADRO I				
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DE 3º ENTRÂNCIA				
Comarca de Porto Velho				
N. Ord.	Área	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis de menor complexidade, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência; as referenciadas pelo art. 1.063 do CPC/2015, bem como o cumprimento das cartas precatórias dos Juizados Especiais Cíveis.
2		2º Juizado Especial Cível	Instalada	
3		3º Juizado Especial Cível	Instalada	
4		4º Juizado Especial Cível	Instalada	
5		5º Juizado Especial Cível	Instalada	
6		1º Juizado Especial Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar infrações penais de menor potencial ofensivo, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais Criminais.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

7		Juizado da Fazenda Pública	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas de menor complexidade envolvendo entes da Fazenda Pública, conforme a Lei n. 12.153/2009, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.
8		Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas	Instalada	Processar e julgar os atos infracionais, as ações de interesse individuais, difusos ou coletivos afetos ao adolescente no âmbito de sua competência, bem como a execução das medidas socioeducativas e as inspeções judiciais dos centros socioeducativos e dos programas em meio aberto, além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência.
9	Infância e Juventude	Vara de Proteção à Infância e Juventude	Instalada	Processar e julgar as causas cíveis concernentes à proteção de crianças e adolescentes, incluídas as ações de adoção, guarda, tutela e demais procedimentos previstos na legislação aplicável; as demandas de interesse individual, difuso ou coletivo, relacionadas à infância e juventude, inclusive nas áreas de educação e saúde; a apreciação de medidas protetivas de urgência, de natureza cível, em favor de crianças e adolescentes; bem como acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a fiscalização das entidades de acolhimento, conforme disposto em lei.
10		Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes	Instalada	Processar e julgar crimes contra crianças e adolescentes praticados em razão da vulnerabilidade inerente à condição da vítima.
11	Família	1ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	Processar e julgar causas relativas a casamento e união estável; regime de bens no casamento; inventário, arrolamento e testamento; suprimento de outorga e questões envolvendo bens de família;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

12	Criminal	2ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	investigação de paternidade, alimentos e guarda de filhos; extinção do poder familiar; interdições e capacidade civil; jurisdição voluntária e proteção de incapazes; declaração de ausência; bem com as ações derivadas e conexas; além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência e a realização de audiências de custódia quando se tratar de prisão civil.
13		3ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	
14		4ª Vara de Família e Sucessões	Instalada	
15		5ª Vara de Família e Sucessões	Não Instalada	
16	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar, instruir e julgar os feitos criminais genéricos, exceto aquelas de competência das Varas Especializadas.
17		2ª Vara Criminal	Instalada	
18		3ª Vara Criminal	Instalada	
19		4ª Vara Criminal	Instalada	
20		5ª Vara Criminal	Não Instalada	
21	TJ	1ª Vara do Tribunal do Júri	Instalada	Processar, instruir e julgar crimes dolosos contra a vida e conexas, bem com organizar e presidir o Tribunal do Júri.
22		2ª Vara do Tribunal do Júri	Instalada	
23		Vara de Execuções e Contravenções Penais	Instalada	Processar, instruir e julgar os feitos relativos às contravenções penais, a execução das penas privativas de liberdade dos regimes fechado e semiaberto e das medidas de segurança, bem como a correição permanente dos presídios.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

24	Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	Instalada	Processar a execução das penas ou medidas restritivas de direitos impostas em sentença condenatória ou em sede de transação penal; das penas privativas de liberdade a serem cumpridas em regime aberto; da suspensão condicional da pena; da suspensão condicional do processo; e inspecionar os estabelecimentos onde se efetive o cumprimento de penas ou medidas alternativas, bem como do regime aberto.
25	Vara da Auditoria Militar e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais	Instalada	Processar e julgar os crimes militares definidos em lei e as respectivas execuções das penas, ressalvada a especialidade da Vara de Execuções e Contravenções Penais e da Justiça Eleitoral; cumprir as cartas precatórias cíveis e criminais, exceto aquelas de competência exclusiva da Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, dos Juizados Especiais, e das Varas de Família e Sucessões.
26	1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Instalada	Processar e julgar os feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
27	2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Instalada	Processar e julgar os feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher.
28	1ª Vara de Delitos de Tóxicos	Instalada	Processar e julgar os feitos relativos aos delitos de entorpecentes, bem como decretar interdições, internamentos e deliberar sobre prevenção, repressão, assistência e medidas administrativas sobre o assunto.
29	2ª Vara de Delitos de Tóxicos	Instalada	Processar e julgar os feitos relativos aos delitos de entorpecentes, bem como decretar interdições, internamentos e deliberar sobre prevenção, repressão, assistência e medidas administrativas sobre o assunto.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

30		1ª Vara de Garantias	Instalada	Realizar o controle da legalidade das investigações criminais, a proteção dos direitos individuais da pessoa presa e a realização das audiências de custódia, nos termos dos artigos 3º-A a 3º-F do Código de Processo Penal e da Resolução nº 333/2024-TJRO. Sua competência encerra-se com o oferecimento da denúncia ou da queixa, cabendo ao juízo da instrução e julgamento a decisão sobre medidas cautelares e demais questões pendentes. Não se incluem na competência da Vara de Garantias os casos de processos de competência originária dos tribunais, regidos pela Lei nº 8.038/1990; os processos de competência do Tribunal do Júri; os casos de violência doméstica e familiar, regidos pelas Leis nº 11.340/2006 e nº 14.344/2022; os processos de competência dos juizados especiais criminais; e os processos das varas criminais colegiadas, regidos pelo art. 1º-A da Lei nº 12.694/2012.
31		2ª Vara de Garantias	Instalada	
32	Cível	1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as ações cíveis ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado.
33		2ª Vara Cível	Instalada	
34		3ª Vara Cível	Instalada	
35		4ª Vara Cível	Instalada	
36		5ª Vara Cível	Instalada	
37		6ª Vara Cível, Falência e Recuperação Judicial	Instalada	Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações cíveis decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as ações ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado e



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

				os feitos de falência e recuperação judicial.
38		7ª Vara Cível	Instalada	
39		8ª Vara Cível	Instalada	
40		9ª Vara Cível	Instalada	
41		10ª Vara Cível	Instalada	
42		Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos	Instalada	Processar e julgar execuções fiscais do Estado e dos municípios da Comarca de Porto Velho e suas autarquias, causas envolvendo registros públicos, loteamento e venda de imóveis à prestação e registro "torrens"; bem como dirimir as dúvidas de tabeliões e oficiais de registro, além de exercer a corregedoria permanente sobre os cartórios extrajudiciais.
43		1ª Vara de Fazenda Pública	Instalada	
44		2ª Vara de Fazenda Pública	Instalada	Processar e julgar as causas de interesse da Fazenda Pública do Estado e dos municípios da Comarca de Porto Velho, bem como das suas respectivas entidades autárquicas e empresas públicas; além dos mandados de segurança contra atos de autoridades estaduais e municipais da Comarca de Porto Velho.
Comarca de Ji-Paraná				
N. Ordem	Área de Atuação	Unidade Judiciária	Situação	Competência
1	Criminal	1ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida e organizar e presidir o Tribunal do Júri.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

2		2ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar as ações que envolvam crimes sexuais, as de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes, salvo os de menor potencial ofensivo de competência exclusiva do Juizado Especial Criminal; bem como execução de penas, a correição permanente dos presídios e o cumprimento das cartas precatórias criminais.
3		3ª Vara Criminal	Instalada	Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa àqueles decorrentes de crimes de trânsito.
4		1ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.
5	Cível	2ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.
6		3ª Vara Cível	Instalada	Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.
7		4ª Vara Cível	Instalada	
8		5ª Vara Cível	Instalada	
9		6ª Vara Cível	Não Instalada	
10	Juizados Especiais	1º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

11		2º Juizado Especial Cível e Criminal	Instalada	da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.
----	--	---	-----------	--



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 12/05/2025, às 13:21 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4800863** e o código CRC **799E4299**.

Referência: Processo nº 0009491-89.2024.8.22.8800

SEI nº 4800863/versão6